



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.502 DE 05 DE MARÇO DE 1.991

Dá denominação à Praça da Cidade.
Projeto de Lei n. 02/91-Autoria--
do vereador Luiz Carlos Moreira--
da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal -
de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRA--
ÇA JOSÈ MACIEL DE GÓES", a Praça localizada na qua--
dra 317, lote 23, do Central Parque São Jorge, em -
nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorren--
tes com a aplicação da presente lei, correrão por con--
ta de verbas próprias constantes do orçamento vigen--
te, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi--
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi--
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, -
05 de março de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expedien--
te da Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de março
de 1991.


SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO